



EDITAL Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de profissionais da educação e formação de cadastro de reserva para a sede e para as unidades educacionais durante o ano de 2019, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 755 de 22 de dezembro de 1998, Lei Municipal nº 1.056 de 28 de janeiro de 2005 e autorizado pela Lei nº 1.705 de 28 de novembro de 2018, para as funções descritas no Anexo VIII.

1.2 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária imediata e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, na Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM: diariomunicipal.org/mt/amm e disponível através de link no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, a partir do dia **21 de dezembro de 2018**.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária imediata e Formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 315 de 18/12/2018.

1.3.1 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos será sempre o horário oficial local em SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcional e temporariamente, ao exercício das **funções com exigência de formação em Nível Superior: de Professor Graduado**. As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios estão relacionados no **Anexo VIII** deste edital.

2.2 - As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho, remuneração e vagas para contratação imediata, estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício da função de Professor Graduado será de 23 (vinte e três) horas semanais, sendo 20 horas em sala de aula e 03 horas de atividades referentes ao planejamento pedagógico.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados será paga proporcional às horas/aulas de acordo com a tabela salarial inicial, da Lei nº 755 de 22/12/1998, que dispõe sobre os Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação (**Anexo II**).

5 - DAS VAGAS

5.1 – As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo II** deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir **das 00h01min do dia 23/12/2018 até às 23h59min do dia 06/01/2019**, somente através do endereço eletrônico (endereço eletrônico) do Instituto SELECON (www.selecon.org.br), e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, a ser emitido no endereço eletrônico do Instituto SELECON ao final do processo de inscrição, sendo o valor da inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.1.1 - O candidato poderá, no ato da inscrição, **das 00h01min, do dia 21/12/2018 até as 16h do dia 22/12/2018**, conforme o cronograma, através do endereço eletrônico do Instituto SELECON, solicitar isenção do valor da inscrição no certame.

6.1.2 - Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto

Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

6.1.3 - Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.1.4 - Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br nas datas previstas no Cronograma - **Anexo II**, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

6.1.5 - O INSTITUTO SELECON consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.1.6 - Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.1.7 - A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.selecon.org.br na data prevista no cronograma.

6.1.8 - O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das isenções exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, no dia indicado no Cronograma Previsto – **Anexo II**, considerando-se o Horário de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.9 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

6.1.10 - O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

6.1.11 - Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no endereço eletrônico www.selecon.org.br, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na rede bancária até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

6.1.12 - No ato da admissão, o candidato deverá, de acordo com a função a ser exercida e com sua classificação, ser lotado na unidade escolar que possuir disponibilidade, conforme o interesse público e conveniência da administração

6.1.13 - Caso o candidato seja convocado para a admissão e não compareça no dia e horário determinados na convocação, não opte ou recuse a lotação numa unidade escolar disponível no ato, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame.

6.1.14 - O Instituto SELECON prestará informações, atendimento presencial e receberá documentos dos candidatos no local e horários abaixo descritos:

a) POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL SELECON

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 662, Centro - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

I - Período e horário de funcionamento: **a partir das 7h, do dia 27/12/2018, somente em dias úteis, das 7h às 13h, até o dia 31/01/2019.**

II – Função do Posto: para informações, esclarecimentos, auxílio ao candidato e entrega do laudo médico dos candidatos PcD, até o dia 31/01/2019, às 13h, no prazo previsto no cronograma do certame.

6.2 - O candidato deverá realizar prova somente para 01 (uma) função. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, fica ciente de que somente poderá realizar uma prova referente a uma única inscrição, sendo eliminado em qualquer outra inscrição que tenha feito para o certame.

6.2.1 – Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada somente a utilizada pelo candidato para a realização da prova e os valores de outras inscrições realizadas não serão devolvidos.

6.3 - Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, que regulamenta a Lei nº 7.853/89 e em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.3.1 – Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao Instituto SELECON, no Posto de Atendimento Presencial – SELECON, na Secretaria de Educação (item 6.1.14), somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), o laudo **médico** assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

6.3.2 - O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PCD) e não enviar o laudo válido no prazo e na forma supracitada terá seu pedido indeferido.

6.3.3 – Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida.

6.4 - Aos candidatos negros e afrodescendentes é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.552 de 25 de setembro de 2014.

6.4.1 - Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a Auto declaração na ficha de inscrição, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou

afrodescendentes, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.2 - A nomeação dos candidatos aprovados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos aprovados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou afrodescendente.

6.4.3 - Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se já tiver sido nomeado, responderá a procedimento administrativo e poderá ter a admissão anulada.

6.5 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 - Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia) exigidos no item **15.1** deste edital, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação de Contratação Temporária – 2019 a ser divulgado na mesma data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (**Anexo I**).

7.3 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

8.2 - Para a função de Professor Graduado

8.2.1 - Etapa 1: Aplicação de **Prova Objetiva de Conhecimentos (Básicos e Específicos)**, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 4 alternativas cada, valendo 5 (cinco) pontos cada questão totalizando 100 (cem) pontos.

8.2.1.1 - O candidato que obtiver desempenho, na prova objetiva de conhecimentos, menor que 50% (cinquenta por cento) dos pontos (menos que 50 pontos) estará eliminado do processo seletivo.

8.2.2 - Etapa 2: Análise de Títulos. Os candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos até 3 vezes o número de vagas oferecidas para contratação imediata e até a terceira colocação, quando houver somente cadastro de reserva, de acordo com o **Anexo II**, serão convocados para a **Análise de Títulos**, com caráter eliminatório e classificatório, valendo de 0 a 100 pontos, conforme o **Anexo V**.

8.2.3 - Será realizada a somatória da nota final da **Prova Objetiva de Conhecimentos e da Análise de Títulos** para a obtenção do resultado final.

8.3 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será a soma dos pontos obtidos em todas as etapas realizadas, de acordo com a função a ser exercida, com critérios de desempate elencados neste edital.

8.4 - Caso o candidato à função de Professor, convocado para a entrega de títulos, deixe de fazê-lo, sua nota final será somente relativa aos pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos.

9 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)

9.1 - Os candidatos deverão submeter-se a uma prova objetiva de conhecimentos (Básicos e Específicos).

9.2 - A prova objetiva de conhecimentos abrangerá conteúdos programáticos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.

9.3 – As provas objetivas de conhecimentos serão aplicadas no dia **15/01/2019**, no local de prova descrito no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), a ser impresso no endereço eletrônico www.selecon.org.br, a partir da data prevista no cronograma do **Anexo I** no seguinte horário abaixo:

- início às 19:00h e término às 21h00min, com duração de 02 (duas) horas

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e do Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser impresso no endereço eletrônico www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.5 - O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.6 - A Prova Objetiva de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas distintas cada.

9.6.1 - A distribuição das questões, por disciplinas, a serem cobradas no dia prova estão descritas no **Anexo IX**, de acordo com a função, nível de ensino e conteúdos programáticos.

9.7 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do fiscal aplicador.

9.8 - É vedada a entrada de candidato em sala e no local de realização da prova portando arma de fogo (de qualquer espécie), aparelho celular ligado, calculadora, boné, qualquer tipo de relógio (analógico ou digital) e aparelhos eletrônicos etc., assim como utilizando quaisquer adornos que impeçam a visualização de sua face durante a aplicação da prova.

9.8.1 - É proibida a consulta pelo candidato, durante a realização da prova, de livros, apostilas, material didático de qualquer espécie, códigos, legislações, cadernos, resumos didáticos ou qualquer outro meio de consulta impressa ou digital.

9.9 - Afim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, não será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova e copiar gabarito, de qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova. O gabarito e o caderno das questões aplicadas no dia da prova serão divulgados, em até 3 horas após o término da aplicação do último turno de prova no *endereço eletrônico* www.selecon.org.br. O candidato que descumprir o previsto neste item será eliminado do certame.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 - O candidato deverá entregar cópias autenticadas dos seus títulos (cópias dos originais, que deverão ser autenticadas em Cartório de Títulos e Documentos ou apresentação do original e cópia para autenticação da mesma), no dia da aplicação da prova de conhecimentos, após a realização da mesma, protocolando-os junto à Organização do Processo Seletivo, para que sejam analisados e pontuados e, após somada a pontuação da avaliação de títulos à pontuação final da prova objetiva, resultarem na pontuação para a Classificação Final do candidato no certame.

10.2 - Os candidatos ao exercício da função de Professor não eliminados na prova de conhecimentos, **até 3 (três) vezes o número de vagas para cada função ou os 3 primeiros classificados quando houver somente Cadastro de Reserva**, conforme a classificação obtida no Resultado Final da Prova de Conhecimentos e a Convocação dos Classificados para a Análise de Títulos a serem divulgados, **terão seus títulos analisados pela banca do certame**.

10.2.1 - Os candidatos convocados deverão entregar seus títulos **no horário, dia e no local da realização da prova Objetiva de Conhecimentos (terça-feira, 15/01/2019)**. Somente os candidatos que obtenham classificação após a realização da prova Objetiva de Conhecimentos conforme o item anterior, serão considerados classificados para a Análise de Títulos e terão seus títulos analisados.

10.2.2 - O protocolo dos títulos previsto no item 10.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá grampear o Formulário para Entrega de Títulos na(s) cópia(s) do(s) título(s) a ser(em) entregue(s), após o seu devido preenchimento e assinatura, e entregar o recibo de entrega

do Formulário para Entrega de Títulos (que deve ser impresso no *endereço eletrônico www.selecon.org.br a partir da data de impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, prevista no cronograma*)) a fim de que a Organização do certame registre o protocolo.

10.2.3 - O Formulário para Entrega de Títulos e o recibo deverão ser impressos no *endereço eletrônico www.selecon.org.br, na área da ficha de inscrição, no link da barra de ferramentas “Protocolo da Titulação” a partir da data de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) prevista no cronograma (Anexo I)*. Os títulos que não forem acondicionados da forma acima citada no item **10.2.2** não serão aceitos nem protocolados pela Organização do certame.

10.2.4 - Não serão pontuados os títulos dos candidatos que não fizerem a entrega/protocolo dos documentos autenticados em Cartório, conforme disposto neste Edital. Neste caso, o resultado final do Certame para o candidato será composto apenas pelo resultado da Prova Objetiva.

10.2.5 - Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nos seguintes itens: Formação Acadêmica (não sendo a mesma cumulativa) e/ou Formação Continuada e Experiência Profissional. A documentação a ser entregue será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

10.2.6 - Poderá haver mais de uma convocação para análise de títulos de candidatos não eliminados na prova objetiva de conhecimentos e/ou na prova prática, com vistas à contratação dos mesmos durante o prazo de validade do certame conforme o interesse público.

11 - DOS TÍTULOS

11.1– Formação Acadêmica (Função de Professor Graduado):

- a) Especialização na área de atuação – 30 (trinta) pontos;
- b) Mestrado na área de atuação – 40 (quarenta) pontos;
- c) Doutorado na área de atuação – 50 (cinquenta) pontos.

11.1.1 - A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá observar as seguintes orientações:

11.1.2 - entregar somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no item.

11.1.3 - não será pontuado título que seja o requisito para a o exercício da função.

11.1.4 - Em relação ao item 11.1, somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma apresentado.

11.2 - Formação Continuada:

Curso de formação <u>continuada somente na área correspondente ao cargo pleiteado</u> , referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora,
--

5,0 (cinco) pontos para cada 40

Até o limite de 50 pontos

contendo carga horária e conteúdo ministrado.	horas comprovadas	
---	----------------------	--

11.2.1 - Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, serão considerados somente certificados emitidos pela Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por outras Secretarias Municipais ou Estaduais, pelas Instituições formadoras credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelos Conselhos de Educação Municipais ou Estaduais de cursos realizados nos últimos 3 (três) anos.

12 - DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

12.1 - A soma do Resultado Final das etapas previstas, de acordo com a função a ser exercida, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado nas etapas realizadas, que comporá a Classificação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo.

12.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos em qualquer etapa ou na soma da pontuação das duas etapas do certame, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
- d) maior pontuação na avaliação de títulos, se houver;
- e) maior pontuação na prova prática, se houver, e
- e) maior idade dentre candidatos não idosos.

12.2.1 – Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato.

13 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

13.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos aprovados, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, **no dia 29/01/2019, a partir das 19h**, obedecendo à ordem de classificação, e deverá ser publicado no Diário Oficial da AMM: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e no site da Prefeitura Municipal: <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>.

13.2 - Todos os resultados, preliminares e finais de cada fase previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

13.3 - O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

13.4 - O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico www.selecon.org.br , não cabendo recurso nesta etapa.

14 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

14.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos *endereços eletrônicos* e no Diário Oficial da AMM para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VII**.

14.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

14.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

14.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia da Carteira de vacinação de filhos de até 05 anos.
- e) Certificado de reservista;
- f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- g) Comprovante de abertura de Conta Salário no Banco do Brasil agência de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
- h) Comprovante de residência;
- i) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- j) Certidão Negativa de débitos municipais;
- k) Documento médico de aptidão física e mental;
- l) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, **Anexo IV**;
- p) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor);

- q) Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Nível Superior).

16 - DA RESCISÃO

16.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalizado nos termos da legislação;
- h) práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA;
- i) subemprego;
- j) ajuste de turmas conforme portaria;
- k) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- l) prática de NEPOTISMO;
- m) acúmulo ilegal de cargos públicos;
- n) final do ano letivo.

16.2 - Nas hipóteses previstas no item 15.1, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, com anuência do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional ou órgão equivalente e Gestores responsáveis, respectivamente junto à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação.

16.3 - Nas hipóteses previstas no item 16.1, a rescisão dos contratos dos profissionais da Sede será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador do Setor com anuência do Diretor responsável, respectivamente junto à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

17.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

17.3 - Os candidatos penalizados em processo de sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências, com anuência do CDUE (atas,

relatórios, processos e outros) ou Diretorias da Sede, não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Educação de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, mesmo aprovados neste processo seletivo.

17.4 - Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

17.4.1 - O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer unidade escolar da rede, conforme o interesse público e conveniência da Administração.

17.5 - Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.056/2005, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

17.6 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, para apuração dos fatos e constatando-se as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

17.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

17.8 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2019. Revogam-se as disposições contrárias.

Registrada,

Publicada,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 20 de dezembro de 2018

Ronaldo Floreano dos Santos
Prefeito Municipal

Milts de Souza Ladeia
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TODAS AS DATAS E HORÁRIOS DESTE EDITAL SÃO PREVISTOS E PODEM SOFRER ALTERAÇÕES, CONFORME O INTERESSE PÚBLICO

DATA PREVISTA	ATIVIDADE	Horário Local	LOCAL e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 21/12/2018	Divulgação Edital.		No endereço eletrônico do Instituto SELECON www.selecon.org.br , no endereço eletrônico da Prefeitura -, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e na Secretaria Municipal de Educação .
23/12/2018 a 06/01/2019	Inscrições	até 23h59 de 06/01/2019	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
07/01/2019	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto – Último dia para entrega do laudo médico de cotista PcD		Pagamento nas Rede Bancária – Impressão do boleto no endereço eletrônico www.selecon.org.br , Posto de Atendimento Presencial na UAB
21/12/2018 a 22/12/2018	Pedido de isenção de inscrição		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON – www.selecon.org.br
27/12/2018	Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/12/2018	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
29/12/2018	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção Resultado Final do Pedido de isenção do valor da inscrição	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
08/01/2019	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
09/01/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
10/01/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PCD Resultado Final do Pedido de Cota para PcD	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
11/01/2019	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com data, horário e local de prova	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
15/01/2019	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos	19 horas	Diversos Locais (verificar no CCI) – www.selecon.org.br

15/01/2019	Divulgação do gabarito da prova objetiva e dos cadernos de questões da prova objetiva aplicada	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16/01/2019	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21/01/2019	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta do candidato.	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
22/01/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
23/01/2019	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21/01/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva, Resultado Final da prova objetiva, Resultado Preliminar dos Classificados para Análise de títulos	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
22/01/2019	Resultado Preliminar da Análise de Títulos	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
23/01/2019	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
24/01/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Final da Análise de Títulos	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
25/01/2019	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/01/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
29/01/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, Resultado Final do Processo Seletivo.	a partir das 19h	No endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
30/01/2019 a 11/02/2019	Edital de Convocação para a Admissão/Contratação dos candidatos aprovados. Admissão/Contratação dos candidatos convocados, de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo	das 8h às 17h	Na Secretaria Municipal de Educação de São José dos Quatro Marcos

ANEXO II

FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargos	Nível de Ensino	*Carga Horária	Vagas	Remuneração (R\$)
<i>Professor II: Ciências</i>	Superior	23 horas semanais 20h em sala	02 + C.R	2117,74
<i>Professor II: Educação Física</i>	Superior	23 horas semanais 20h em sala	C.R	2117,74
<i>Professor II: Geografia</i>	Superior	23 horas semanais 20h em sala	01+C.R	2117,74
<i>Professor II: História</i>	Superior	23 horas semanais 20h em sala	01+C.R	2117,74
<i>Professor II: Língua Portuguesa</i>	Superior	23 horas semanais 20h em sala	02+C.R	2117,74
<i>Professor II: Matemática</i>	Superior	23 horas semanais 20h em sala	C.R.	2117,74
<i>Professor II: Pedagogia</i>	Superior	23 horas semanais 20h em sala	10 + C.R.	2117,74

***A carga horária a ser cumprida comporta 3 horas de atividades pedagógicas de planejamento fora de sala.**

ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO, DE ACORDO COM OS CARGOS EXISTENTES

PROFESSOR GRADUADO – para docência na educação infantil e/ou ensino fundamental e/ou ensino médio incluindo entre outras as seguintes atribuições:

Participar da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e ao processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, inclusive as estabelecidas no Art. 5º da Lei 755/98 Estatuto do Magistério.

Condições de trabalho:

Carga horária: 23 horas

Requisitos para investidura:

- a) Idade: mínima de 18 anos
- b) Instrução: Graduação Superior com habilitação específica
- c) Habilitação: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) da Cédula de

Identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____

devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido(a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, *in verbis*:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO** *in verbis*:

Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

São José dos Quatro Marcos, _____ de _____ de 201__

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

DA PROVA DE CONHECIMENTOS (BÁSICOS E ESPECÍFICOS)

E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS FUNÇÕES

Função	Tipos de provas	Número de Questões	Total de pontos
➤ Professor Graduado em: ➤ Ciências ➤ Educação Física ➤ Geografia ➤ História ➤ Letras/Português ➤ Matemática ➤ Pedagogia	Prova Objetiva: • Conhecimentos Básicos • Conhecimentos Específicos	20 (5 pontos cada questão)	100
Total Parcial			100
➤ Títulos			100
Total Geral			200

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS
<i>Professor Graduado</i>

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial, acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico).

Raciocínio Lógico-Analítico:

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. Noções de Probabilidade.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Professor Graduado

Conhecimentos Pedagógicos: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação(Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Professor Graduado – Licenciatura em Ciências: Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. Vírus e Bactérias. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. Divisão Celular: Mitose e Meiose. Reprodução Humana. Métodos Contraceptivos e DSTs. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Estrutura e funcionamento do corpo

humano: os sistemas e órgãos. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. Reino Fungi. Reino Animalia. Reino Vegetal. Histologia Vegetal. Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Substâncias químicas e suas propriedades. Luz e cor. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

Professor – Licenciatura em Educação Física: A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Plano de aula.

Professor – Licenciatura em Geografia: A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de São José dos Quatro Marcos; Geografia do Mato Grosso; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil - Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação; Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica - Conflitos Mundiais Contemporâneos. Geografia Crítica. Temas Transversais. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia.

Professor – Licenciatura em História: A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX; a escravidão e a resistência negra no Brasil; economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no Segundo Império; a República Velha; A República Nova; Os governos militares e a redemocratização; a História do Mato Grosso e do Município de São José dos Quatro Marcos, o mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Parâmetros Curriculares Nacionais em História.

Professor – Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica.

Professor Graduado – Licenciatura em Matemática: Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Funções e Equações Trigonométricas.

Professor – Licenciatura em Pedagogia: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola. Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação (Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

EU, _____ portador(a) do CPF-MF nº

_____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a)

no(a) _____ no Município de _____

Estado ____ declaro, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

(☐) **NÃO** tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

(☐) **TENHO** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

São José dos Quatro Marcos, ____ de ____ de 201 ____

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do
CPF-MF nº _____ e do RG nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____
no Município de _____ Estado _____
CEP nº _____, candidato (a) regularmente selecionado(a)
no Processo Seletivos Simplificado para desempenhar a função de _____
_____ nos termos do Edital nº _____, publicado em _____
no qual obtive a pontuação necessária para atuar na _____, cuja
carga horária é de _____, no período _____

venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a) para exercer o cargo em questão, e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexecutável a transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo cargo poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.

São José dos Quatro Marcos, ____ de _____ de 201 ____

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a)

Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE FUNÇÕES E NÍVEL DE ENSINO EXIGIDO

- Formação em Nível Superior:

- *Professor Graduado nas disciplinas abaixo:*

- **Ciências**
- **Educação Física**
- **Geografia**
- **História**
- **Letras/Português**
- **Matemática**
- **Pedagogia**

ANEXO IX

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA OBJETIVA)

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
<i>Professor Graduado</i>	20	6- Língua Portuguesa 4 - Raciocínio Lógico 10 - Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo V)
Ciências		
Educação Física		
Geografia		
História		
Letras/Português		
Matemática		
Pedagogia		